



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense  
Corregedoria

---

**PORTARIA CORREG Nº 059, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017**

A **CORREGEDORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**, nomeada pela Portaria nº 569, de 07 de março de 2017, publicada no D.O.U de 09 de março de 2017, p. 22, no uso da competência que lhe confere a RESOLUÇÃO Nº 055 – CONSUPER/2016, e tendo em vista o disposto no artigo 143, 148, e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria CORREG nº 041, de 18 de agosto de 2017, publicada no Site do IFC/ Corregedoria em 04 de setembro de 2017, referente ao Processo nº 23349.001694/2017-13, ante as razões apresentadas no Ofício nº 004 CPAD, de 05 de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAYSA EICHNER DA SILVA BAZANA**  
**Corregedora Substituta**